



**PARECER Nº 02 /2017 - CEOF**

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO e FINANÇAS, ao Projeto de Lei nº 1.506, de 2017, que dispõe sobre a transformação de cargos na Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: DEPUTADO CHICO LEITE**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, por meio da mensagem 33/2017 – GAG, o Projeto de Lei nº 1.506 de 2017, que dispõe sobre a transformação de cargos na Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

O art. 1º estabelece que ficam transformados, na Carreira de Apoio às Atividades jurídicas do Distrito Federal, sem aumento de despesas, 33 cargos vagos de Técnico Jurídico e 44 cargos vagos de Agente Jurídico em 45 cargos de Analista Jurídico.

Seguem-se os artigos de vigência e revogação das disposições em contrário, respectivamente.

Nos termos do art. 73 da Lei orgânica do Distrito Federal, o senhor Governador solicita regime de urgência na tramitação deste projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	
PL Nº	1506 / 2017
Fls.	14
Rubrica	<i>Chico Leite</i>



## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em seu art. 64, II, "c", compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que adentrem área tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive contribuição dos servidores públicos para sistemas de previdência e assistência social.

Trata-se de matéria que versa sobre à transformação de 33 cargos de Técnico Jurídico e de 44 cargos de Agente Jurídico, em 45 cargos de Analista Jurídico, todos os cargos da estrutura de Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas.

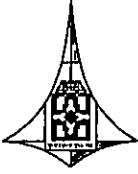
Vale ressaltar, que a Procuradoria Geral vem implantando desde 2015, um sistema informatizado que possibilita a virtualização do acompanhamento processual, leva-se em consideração que com a implantação do Sistema do Processo Judicial eletrônico, acarretará a diminuição da necessidade de mão de obra para a tramitação e o transporte das pastas processuais físicas.

Tendo em vista que as medidas de modernização tomada pela a Procuradoria Geral, resultam na necessidade de uma ampliação do número de cargos de Analista Jurídico da Carreira de Apoio às atividades jurídicas, uma vez, que a atividade irá exigir a necessidade de capacitação adequada à prestação de apoio às atividades jurídicas.

Por fim, destaca-se que a medida proposta pela proposição em análise, não irá acarretar em aumento de despesa, e sim promover a economia, reduzindo o número de cargos que compõem a Carreira objeto desta demanda, como o custo anual de manutenção desse quadro de servidores, economia essa apresentada nos quadros expostos na exposição de motivo, anexa ao Projeto de Lei em análise.

Desta forma, entende-se que Projeto de Lei em tela está em pleno alinhamento com os princípios declarados em nossa Lei Orgânica e Constituição

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	
PL Nº 1506 / 2012	
Fls. 15	Rubrica PUA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Federal, não contrariando quaisquer de suas disposições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar no 101/2000); o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017; e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

Tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.506, de 2017**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2017

DEPUTADO *CHICO LEITE*  
RELATOR

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	
PL Nº 1506 / 2017	
Fis. 16	Rubrica <i>PLA</i>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PL Nº 1506/2017** – Dispõe sobre a transformação de cargos na Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** DEP. CHICO LEITE

**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator - R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	P	X					
Julio Cesar		X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente		X					
Chico Leite	R	X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
<b>TOTAIS</b>		5					

**RESULTADO**

**APROVADO**

Parecer do Relator – Dep. CHICO LEITE

Voto em Separado – Dep. \_\_\_\_\_

**REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. \_\_\_\_\_

Concedida Vista ao(s) Dep.: \_\_\_\_\_

Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_ Aprovadas ( ) Rejeitadas ( )

Reunião: 2ª Reunião Ordinária

Em, 25/04/2017

**Deputado AGACIEL MAIA**  
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PL Nº 1506/2017  
Fls. 17 Rubrica [assinatura]